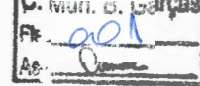


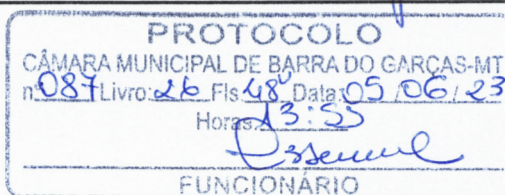


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**



MENSAGEM Nº 065 DE 05 DE junho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação do superávit de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio do superávit financeiro do exercício de 2022, na fonte de recurso 1.660.0000000 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS.

Este Projeto de Lei visa alocar no orçamento de 2023, recursos do exercício de 2022 no orçamento para viabilizar o recurso de superávit financeiro do exercício 2022, conforme anexo. Sendo executadas em ações afim da viabilidade prog. Básica assist. comunitária, aquisição de equipamentos e material permanente e a viabilidade prog. Média assist. comunitária. Ainda em tempo ressalto que a solicitação visa criar fonte e ações com fonte de recurso do exercício anterior.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 05 de junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 065 DE 05 DE junho DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 087 Livro 26 Fls 48 Data 05/06/23
Horas 13:55
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 218.624,37 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e sete centavos)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio do superávit financeiro do exercício de 2022, apurados na fonte de recurso 1.660.0000000 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS, qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 30.000,00
Fonte - 2.660.00000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2219 - VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 28.734,14
Fonte - 2.660.00000000.



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1107 - AQ EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 152.890,23
Fonte - 2.660.0000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2220 - VIABILIDADE PROG. MÉDIA ASSIST. COMUNITARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 7.000,00
Fonte - 2.660.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 218.624,37 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e sete centavos), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, na fonte de recurso 1.660.0000000 - transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

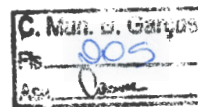
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 05 de Junho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
26210000000 TRASNFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		0,00	0,00
26210000600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		77.930,77	0,00
26210000604 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLE		0,00	0,00
27010000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS		0,00	0,00
27590000000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		33,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		43.197.858,08	56.378.748,53